Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** ~~169~~/96
1113/96

Objeto: "Dá denominação a Centro de Saúde - Centro de Saúde Dona Divina Nonata da Silva".

Autor: Prefeito Municipal - Célio Duque

Entregue na Secretaria

25 - novembro - 1996

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____ Aprovado 1ª 02/12/96

____ Aprovado 2ª 02/12/96

____ Aprovado 3ª 09/12/96

Maria José Euzébio Gontijo
PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em____/____/____

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 25/11/96 À Comissão de L.J.O. - J.R.; para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 02/12/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P. 3º - RI) a pedido do Vereador Osvaldo Melo.

Rubrica

3 - Em 09/12/96 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Proposição de Lei de nº 113/96

"Dá denominação a Centro de Saúde".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se CENTRO DE SAÚDE DONA DIVINA TOMÁZIA DA SILVA, o Centro de Saúde localizado no Bairro do Rosário, Município de Bom Despacho.

Art. 2º- A municipalidade presta esta homenagem a Dona Divina Tomázia da Silva, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade bomdespachense.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contigo

VICE-PRESIDENTE, José Geraldo Camilo

SECRETARIO, Ademar Araujo de Oliveira

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº ~~105~~ 113/96

Nº

Assunto — Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento

Serviço — Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 1996.

Carlos Roberto Contijo

Adelmar Araújo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Davaldino José da Silva

Jacir Geraldo Camilo

José Maria de Souza

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI Nº 193/96

"DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRO DE SAÚDE"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE SAÚDE DONA DIVINA TOMÁZIA DA SILVA, o centro de saúde localizado no Bairro do Rosário, Município de Bom Despacho.

Art. 2º - A municipalidade presta esta homenagem a Dona Divina Tomázia da Silva, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade bomdespachense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (25/11/96).

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1993/1996

PROTOCOLO DE ENTRADA Nº 1.454/96

"DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRO DE SAÚDE."

O Povo do Município de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Saúde Dr. Tarcísio Delgado, o Centro de Saúde localizado na Rua Dr. Tarcísio Delgado, nº 1.000, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
GERALDO MONTEIRO
PREFEITO